

PROJETO DE LEI 863/2015

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta; a Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, quanto à tributação de bebidas frias; e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

EMENDA n.º , de 2015

Do Deputado Fernando Monteiro

Suprima-se o artigo 7º da Lei 12.546 de 14 de dezembro de 2011, alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei 863/15.

JUSTIFICATIVA

A lei 12.546/11 foi alterada em novembro de 2014 com intuito de desonerar a folha de pagamento, acarretando benefícios socioeconômicos. Os efeitos positivos têm reflexos diretos na redução da informalidade, da evasão fiscal, do desemprego e o aumento do salário médio.

Desse modo, as atividades do setor de Call Center cresceram promovendo inclusão social e estímulo ao desenvolvimento econômico.

O projeto de lei 863/2015 tem como escopo provocar uma insegurança jurídica por aumentar em até 150% na contribuição previdenciária. A majoração da alíquota compromete os setores de Call Center gerando riscos a manutenção de empregos formais .

Como a elevação da alíquota para 4,5% haverá uma redução em 70 postos de trabalho diretos e indiretos, com perda salarial de 1,1 bilhão além da queda de 4,7 bilhões na produção da economia de acordo como a Associação Brasileira de Telesserviços.

As consequências ficam diretamente ligadas ao planejamento financeiro das empresas de telecomunicações no setor de Contact Center, leva a inflação ser superior à média da economia.

O aumento dos preços de telesserviços será de 2,5% isso acarretaria uma alta nos preços dos produtos de serviços dos setores demandantes de Contact Center, ou seja, bancos, empresas financeiras, seguradoras, telecomunicações, governo.

Assim, a presente emenda propõe que a alíquota de 2% de contribuição sobre o faturamento seja mantida nos setores de Call Center, tendo em vista a manutenção do cenário socioeconômico.

Sala das sessões, de março de 2015.

Fernando Monteiro

PP/PE